

Indicador aprovado considerando a justificativa apresentada pela SES/ MG na Nota Informativa nº16/2017 CGAE/DAET/SAS/MS.
13-Indicador 13- Proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar

Metas	
Ano	Valor
2017	44,70
2018	44,90
2019	45,12

Fonte: SINAC/CPDE/DASS/SVEAST/SUBVPS/SESMG
Data de atualização do banco de dados: 17 de janeiro de 2017

Indicador aprovado e a sua correção informada no PES 2016-2019 (indicador I.1.8.e pág. 218).

14-Indicador 14-Proporção de gravidez na adolescência.

Metas	
Ano	Valor
2017	14,10
2018	13,10
2019	11,59

Fonte: SINAC/CPDE/DASS/SVEAST/SUBVPS/SESMG
Indicador proposto pela SES/MG foi aprovado.

15. Indicador 15- Taxa de Mortalidade Infantil por 1000 nascidos vivos; A Meta do Milênio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) aponta o seguinte procedimento: Reduzir para 16 a Taxa de Mortalidade Infantil (TMI) –reduzir até 2/3 da mortalidade até 2015 enquanto a Meta do Ministério da Saúde é de reduzir para a TMI um dígito (<10).

Metas	
Ano	Valor
2017	11,21
2018	11,11
2019	11,11

A secretaria mantém os mesmos percentuais do PES 2016-2019 informado Indicador I.1.1.4.a pág. 225. Indicador proposto pela SES/MG foi aprovado

16. Indicador 16- Número de Óbitos Maternos -A Secretaria informa que a meta do Milênio da OMS- Organização Mundial de Saúde é de reduzir até 35 mortes para 100 mil nascidos vivos.

Metas	
Ano	Valor
2017	96
2018	92
2019	88

A secretaria mantém os mesmos percentuais do PES 2016-2019 (Indicador I. 1.8.b pág. 216)..

Indicador proposto pela SES/MG foi aprovado, com a recomendação de que o Comitê Estadual de Óbito Materno acompanhe periodicamente este indicador emitindo relatórios para que o Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, por meio de sua (s) Câmaras Técnicas tenha como pauta quadrimestral esse indicador.

17. Indicador 17 - Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica; Indicador tem um método de calculo novo.

Metas	
Ano	Valor Percentual
2017	87,23%
2018	87,23 %
2019	87,23 %

Fonte: Formulário DAB Sistema E-gestor

Indicador proposto pela SES/MG foi aprovado, considerando as justificativas apresentadas na Nota Técnica informando a cobertura de atenção básica devendo constar a mudança do indicador em relação ao PES 2016-2019 Indicador I.1.3.a pág. 224. A cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária. (Nota Técnica do Ministério da Saúde – Relatório de Cobertura na Atenção Básica) Secretaria de Atenção à Saúde – Departamento de Atenção Básica.
18- Indicador 18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família PBF.

Metas	
Ano	Valor Percentual
2017	81,98%
2018	82,00%
2019	82,00%

Fonte PES 2016-2019;(I.22.k pág. 236)

Indicador proposto pela SES/MG foi aprovado.

19. Indicador 19 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica; A Nota técnica obtida pelo CONASEMS, CONASS, gestores e trabalhadores da Atenção Básica.

Indicador proposto pela SES/MG foi aprovado, acatado o indicador contido no PES 2016-2019, (Indicador I.1.25 a, pag. 239) e a mudança do critério de cálculo em razão da Nota Técnica do Ministério da Saúde.

20. Indicador 20 - Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de vigilância sanitária considerada necessária a todos os municípios no ano.

Metas	
Ano	Valor
2017	38,00
2018	41,03
2019	46,89

Fonte: Ministério de Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) dados extraídos do TABNET.

Indicador proposto pela SES/MG foi aprovado, considerando as justificativas apresentadas na Nota Técnica Nota Técnica ASPLAN02 DE 12/04/2017 da mudança da unidade, número absoluto para percentual.
21. Indicador 21 - Ações de Matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.

Metas	
Ano	Valor Percentual
2017	50%
2018	100%
2019	100%

Fonte: Código do procedimento: 03.01.08.030-5 Matriciamento de Equipes da Atenção Básica registrado no BPAC do Sistema de Informação Ambulatorial - S.I.A-SUS
Indicador proposto pela SES/MG foi aprovado, com as seguintes recomendações:

a) A CTGPL e a Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica deverá acompanhará a divulgação dos critérios de sanção pelo não cumprimento do registro das ocorrências de atendimento com impacto na redução dos recursos para os CAPS sem cumprimento de metas e a necessidade de formalizar o critério de punição para fins de aprimorar a meta.

b) A SESMG deverá criar ações de capacitação dos municípios para realizarem o preenchimento do Sistema de alimentação das informações referentes ao referido indicador.

22. Indicador 22 – Cobertura de imóveis visitados para combate do Aedes Aegypti. Será mantido o indicador proposto no Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais 2016/2019, sendo que no ano de 2017 será de 80%, no ano de 2018 (90%) e 2019 (100%).

23. Indicador 23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. Indicador foi aprovado

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

Ederson Alves da Silva Renato Almeida de Barros
Vice-Presidente do CESMG 1º Diretor de Comunicação do CESMG

Homologo a Resolução CESMG Nº 025/2017, conforme descrito acima.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/Gestor SUS/MG.
Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0290405/0, Roney Vicente, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 30/05/2017, Masp 0341861/3, Rosana Angélica Magalhães Amaral, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 26/04/2017, Masp 0349376/4, Cleia Maria Xavier Pereira, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 31/05/2017, Masp 0349408/5, Monica da Consolação Franca Alves, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 19/05/2017, Masp 0358804/3, José Sibio Furtado Carminate, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 31/05/2017, Masp 0362597/7, Vagner Silva Fonseca, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 29/05/2017, Masp 0366044/6, Elia Maria De Almeida Barbosa, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 30/05/2017, Masp 0372109/9, Odete Da Conceicao Guimaraes, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 17/05/2017, Masp 0372245/1, Geuza Maria de Jesus, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 22/05/2017, Masp 0374678/1, Walter Fonseca Junior, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 22/05/2017, Masp 0375792/9, Maria Célia Motta Gressi, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 19/05/2017, Masp 0375831/5, Rosana Cristina Ladeira Borges, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 28/05/2017, Masp 0377172/2, Neuza Divina Vieira Guerra Sousa, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 26/05/2017, Masp 0377637/4, Rafael Aguiar Vilela, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 22/05/2017, Masp 0381874/7, Maria Lessia Taglialegra, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 30/05/2017, Masp 0382406/7, Jamilda Dos Santos Nazareth, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 03/05/2017, Masp 0382863/9, Mary Rosele A Da S Campos, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 19/01/2017, Masp 0382958/7, Abigail Custodio De Souza, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 16/10/2016, Masp 0383775/4, Geila Aparecida Vital Toledo De Abreu, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 15/10/2016, Masp 0386465/9, Dalva Dias Da Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 26/05/2017, Masp 0386490/7, Maria Angélica Barbosa Leite, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 25/05/2017, Masp 0914652/3, Adjane Da Cruz Alves, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 20/05/2017, Masp 0917248/7, Patricia Barbosa de Amorim Carvalho, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 21/05/2017, Masp 0918177/7, Lino Dos Reis, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 26/05/2017, Masp 0919370/7, Cecília Maria Monteiro De Frias, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 14/05/2017, Masp 0920046/0, Joaquim Tadeu Fonseca, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 27/07/2016, 4º quinquênio adm., a partir de 27/07/2016 e 5º quinquênio adm., a partir de 27/07/2016, Masp 0924580/4, Jorge Eustáquio Souza, referente ao 8º quinquênio adm., a partir de 18/05/2017, Masp 1060176/3, Katia Pereira Faria, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 23/05/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0290405/0, Roney Vicente, a partir de 30/05/2017, Masp 0349376/4, Cleia Maria Xavier Pereira, a partir de 31/05/2017, Masp 0349408/5, Monica da Consolação Franca Alves, a partir de 19/05/2017, Masp 0366044/6, Elia Maria de Almeida Barbosa, a partir de 30/05/2017, Masp 0381874/7, Maria Lessia Taglialegra, a partir de 30/05/2017, Masp 0382406/7, Jamilda dos Santos Nazareth, a partir de 03/05/2017, Masp 0382863/9, Mary Rosele A. de S. Campos, a partir de 19/01/2017, Masp 0382958/7, Abigail Custodio De Souza, a partir de 16/10/2016, Masp 0383775/4, Geila Aparecida Vital Toledo de Abreu, a partir de 15/10/2016, Masp 0386490/7, Maria Angélica Barbosa Leite, a partir de 25/05/2017, Masp 0917248/7, Patricia Barbosa de Amorim Carvalho, a partir de 21/05/2017, Masp 0918177/7, Lino Dos Reis, a partir de 26/05/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0377157-3, Maria Ângela Silva Ferreira, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 03/10/2016, em cumprimento à resolução 007/2006.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0920046-0, Joaquim Tadeu da Fonseca, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 26/09/2007 com vigência em 31/07/1995 e 2º quinquênio adm., publicado em 26/09/2007 com vigência em 22/04/2007, conforme nota técnica nº 256/2017; Masp 0384362-0, Maria José de Souza Neto, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 12/05/2016 com vigência em 09/01/1991, 3º quinquênio adm., publicado em 12/05/2016 com vigência em 07/01/2001, 4º quinquênio adm., publicado em 12/05/2016 com vigência em 06/01/2006, 5º quinquênio adm., publicado em 12/05/2016 com vigência em 05/01/2011 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 12/05/2016 com vigência em 04/01/2016, conforme nota técnica nº. 254/2017; Masp 0372245-1, Geuza Maria de Jesus, referente ao 3º quinquênio adm., publicado em 25/04/2012 com vigência em 31/07/1995, 4º quinquênio adm., publicado em 25/04/2012 com vigência em 29/07/2000, 5º quinquênio adm., publicado em 25/04/2012 com vigência em 28/07/2005, 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 25/04/2012 com vigência em 27/07/2010 e 7º quinquênio adm., publicado em 07/11/2012 com vigência em 25/05/2012, conforme nota técnica nº. 257/2017.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0920046-0, Joaquim Tadeu da Fonseca, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 31/12/2001 e 2º quinquênio adm., a partir de 30/12/2014; Masp 0384362-0, Maria José de Souza Neto, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 08/01/1996, 3º quinquênio adm., a partir de 06/01/2001, 4º quinquênio adm., a partir de 05/01/2006, 5º quinquênio adm., a partir de 04/01/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 03/01/2016; Masp 0372245-1, Geuza Maria de Jesus, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 29/07/1995, 4º quinquênio adm., a partir de 27/07/2000, 5º quinquênio adm., a partir de 26/07/2005, 6º quinquênio adm., a partir de 25/07/2010 e 7º quinquênio adm., a partir de 22/05/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0384362-0, Maria José de Souza Neto, a partir de 03/01/2016; Masp 0372245-1, Geuza Maria de Jesus, a partir de 25/07/2010.

02 969835 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
Torna-se sem efeito a publicação de quinquênio administrativo em 01/06/2017, referente à servidora: Masp 0375464-5, Tânia Mara Pina Santos. Motivo: Publicação incorreta.

02 969442 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP 914785-1 ALCINA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, referente ao 2º quinquênio publicado em 28/04/2017: onde se lê a partir de 12/07/1996, leia-se a partir de 07/07/1996. MASP 0373713/7 ZOZIMIO AGUIAR, referente ao 3º quinquênio publicado em 01/05/2008: onde se lê a partir de 26/07/2006, leia-se a partir de 29/06/2005, Conforme Nota Técnica 0255/2017; MASP 0381979-4 PAULO PATRICIO DE MOURA E SILVA FILHO, referente ao 1º quinquênio publicado em 29/03/2017: onde se lê a partir de 16/11/1991, leia-se a partir de 18/11/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 29/03/2017: onde se lê a partir de 15/11/1996, leia-se a partir de 17/11/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 29/03/2017: onde se lê a partir de 14/11/2001, leia-se a partir de 16/11/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 29/03/2017: onde se lê a partir de 13/11/2006, leia-se a partir 15/11/2006, referente ao 5º quinquênio publicado em 29/03/2017: onde se lê a partir de 12/11/2011, leia-se a partir de 14/11/2011, referente ao 6º quinquênio publicado em 29/03/2017: onde se lê a partir de 10/11/2016, leia-se a partir de 12/11/2016; MASP 0383391-0 ROSA MARINA FERREIRA DE ALMEIDA, referente ao 1º quinquênio publicado em 23/05/1995: onde se lê a partir de 21/10/1991, leia-se a partir de 22/10/1991, referente ao 2º quinquênio publicado em 15/03/1997: onde se lê a partir de 20/10/1996, leia-se a partir de 21/10/1996, referente ao 3º quinquênio publicado em 16/04/2004 onde se lê a partir de 19/10/2001, leia-se a partir de 20/10/2001, referente ao 4º quinquênio publicado em 28/11/2006: onde se lê a partir de 18/10/2006, leia-se a partir de 19/10/2006.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA(O)S ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 913283-8 HELENICE JACINTO DE SOUZA, publicado em 02/06/2005; onde se lê 01 mês(s) a partir 01/06/2005, referente ao 1º quinquênio, leia-se 01 mês(s) a partir de 01/06/2005, referente ao

2º quinquênio, publicado em 03/02/2007: onde se lê 02 mês(s) a partir 15/02/2007, referente ao 1º e 2º quinquênio, leia-se 02 mês(s) a partir de 15/02/2007, referente ao 2º quinquênio e publicado em 09/02/2017: onde se lê 01 mês(s) a partir 03/04/2017, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês(s) a partir de 03/04/2017, referente ao 3º quinquênio. Masp 290361-5 IRINA MARIA AZENHA ALVES DE REZENDE, publicado em 12/02/2000: onde se lê 01 mês(s) a partir 22/05/2000, referente ao 1º quinquênio, leia-se 01 mês(s) a partir de 22/05/2000, referente ao 2º quinquênio.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0382095/8, EVENIR FERREIRA MENDONCA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2017, Masp 0383391/0, ROSA MARINA DE ALMEIDA, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2011 e referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/2016; Masp 0383605/3, ANA RITA ALVES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/2012; Masp 0669331/1, FERNANDA AMPARO RIBEIRO, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/09/2016.

02 969784 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETÁRIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE

RESOLUÇÃO/SES/N.º 5757, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

A Subsecretária de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/nº. 5121, de 22 de janeiro 2016.

Resolve:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, selecionado nos termos do Edital nº 47/2016, aprovado pela Resolução SES/N.º 5160 de 25.02.2016, ANTONIO SERGIO FERREIRA DE MAGALHAES, FGRMP-116, da Central Macrorregional de Regulação Assistencial Sul/Alfenas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2017.

Wandha Karine dos Santos
Subsecretária de Regulação em Saúde

RESOLUÇÃO/SES/N.º 5758, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

A Subsecretária de Regulação em Saúde, usando da competência delegada pelo art. 6º da Resolução SES/nº. 5121, de 22 de janeiro 2016.

Resolve:
Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, a servidora ROSANA RENART VILELA, MASP 1.319.447-7, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista FGRMP-116, da Central de Regulação de Alfenas a partir de 16/03/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2017.

Wandha Karine dos Santos
Subsecretária de Regulação em Saúde

01 969258 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA(O)S ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 914081-5, MARICELIA DUARTE PRATES DE CARVALHO, publicado em 17/05/2017: onde se lê por 3 meses referente ao 6º quinquênio a partir de 19/09/2017, leia-se por 3 meses referente ao 6º quinquênio a partir de 24/07/2017; Masp 383945-3, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, publicado em 10/02/2017: onde se lê por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 01/06/2017, leia-se por 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 01/12/2017; Masp 388059-8, MANOEL CARLOS DOS SANTOS, publicado em 19/05/2017: onde se lê por 3 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 09/11/2016, leia-se por 2 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 09/11/2016.

AFASTAMENTO AUTORIZA

AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 0290377-1, Francisco Carlos Cardoso De Campos, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 31/05/2017; Masp 0292329-0, Cristiana Leite Carvalho, por 6 mês(es) referente(s) ao 4º e 5º quinquênio a partir de 31/05/2017; Masp 0912919-8, Sábado Nicollau Girardi, por 6 mês(es) referente(s) ao 5º e 6º quinquênio a partir de 31/05/2017.

02 969814 - 1

EXPEDIENTE DO SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE

RESOLUÇÃO/SES/N.º 5761, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde, usando da competência delegada pelo art.4 º da Resolução SES/Nº. 5121, de 22 de janeiro de 2016, e considerando o previsto no inciso II do Art. 1º do Decreto Estadual nº 45.015 de 19 de janeiro de 2009,

Resolve:
Art. 1º - DISPENSAR, a servidora MARIA BERENICE CARDOSO MARTINS VIEIRA, MASP. 1.036.841-3, da Função de Autoridade Sanitária da área de Vigilância Epidemiológica, da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, a partir de 10/02/2015, tendo em vista a aposentadoria da referida, conforme cópia da publicação da aposentadoria ocorrida em 01/04/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2017.

Rodrigo Fabiano do Carmo Said

Subsecretário de Vigilância e Proteção à Saúde

02 969882 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

Exonera, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, o servidor de cargo de promoção efetivo: Masp. 386633-2, EDUARDO IVENS ARRUDA DE CARVALHO, Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde IV/E, a partir de 31/03/2017, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a DAP/CACP para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.
Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 31 de maio de 2017.

Prof. Sávio Souza Cruz

Deputado Estadual

Secretário de Estado de Saúde

01 969255 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5759 DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza, em caráter excepcional e transitório até o início dos feitos financeiros advindos da plenagem do município, o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde prestados em regime de atendimento ambulatorial e hospitalar de urgência pelo município de Coronel Fabriciano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS Nº 204 de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;